



Valide aqui
este documento



SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705
Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010
Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralslm@gmail.com
Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



CERTIDÃO DE MATRÍCULA IMOBILIÁRIA – INTEIRO TEOR

Matrícula (CNM): 077065.2.0020198-86

Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa, Oficial Registrador da Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE (Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas), na forma da lei.

CERTIFICO que a requerimento da parte interessada, conforme Protocolo de Pedido de Certidão n. 38.254, nos termos dos artigos 19, da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e 1239, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) –, revendo nos livros, fichas e demais documentos, a meu cargo, nesta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, encontrei no **Livro n. 2 - Registro Geral**, a Matrícula (CNM) n. **077065.2.0020198-86**, passando, pois, a certificar o que segue:

Dados do Imóvel: Unidade Residencial nº 02 (dois), componente do Residencial Nova Tiúma I, situado na Rua Severino Arquelino da Silva (Antiga rua 13), nº. 54, bairro Tiúma, localizado em zona urbana, da cidade de São Lourenço da Mata/PE, composto de terraço, sala, dois quartos, circulação, suíte + wcb, cozinha e serviço, possuindo ainda na área externa uma vaga para estacionamento de veículo. Área construída de 53,22m² (cinquenta e três metros e vinte e dois centímetros quadrados). Área total de uso comum: 8,92m² (oito metros e noventa e dois centímetros quadrados). **Edificado em fração ideal de 1/4 no lote de terreno próprio nº. 08 (oito), da Quadra “M”, componente do Loteamento denominado Portal de Tiúma, situado neste Município** o, cujo lote mede 10,00m de frente e igual metragem de fundo, por 27,00m de comprimento em cada lado; Perfazendo uma área de 270,00m²; Limitando-se: frente com a sobredita rua e Lado direito, com o lote nº 22.

Dados do Proprietário: Alexandre de Melo Cavalcanti Azevedo, inscrito no CPF nº. **862.636.504-78**, identidade nº. **4.412.814**, residente a Rua Ibiaoaba, nº. 90, AP-1402A, no bairro da Tamarineira, na cidade do Recife/PE, brasileiro, casado com **Myriam Sardou Sabino Pinho Azevedo**, em regime parcial de comunhão de bens.

Registro Anterior: Transcrição da Matrícula sob o nº 18.986, em data de 19 de janeiro de 2015. Protocolado sob o nº. 31523 em data de 19/11/2014 10:19:37. São Lourenço da Mata, 19 de janeiro de 2015. Eu, ERIK RENATO DE FONTES, Escrevente à digitei. Eu, IVALDO SOARES DE LACERDA, Oficial Substituto, subscrevo e assino.

R.1 - 20198 - Transmitentes : Alexandre de Melo Cavalcanti Azevedo, brasileiro,





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C9M2P-NG9YL-TVA2F-96L2V>

nascido em 14/06/1974, Engenheiro, portador da CNH nº **02277478288-DETRAN-PE**, expedida em 03/04/2012 e do CPF/MF. nº. **862.636.504-78**, casado no regime da comunhão parcial de bens e seu cônjuge **Myriam Sardou Sabino Pinho Azevedo**, brasileira, nascida em 03/04/1975, Engenheira, portadora da Carteira de Identidade nº **4.412.814-SDS-PE**, expedida em 25/04/2012 e do CPF/MF. sob o nº **022.921.054-62**, residentes e domiciliados na Rua Ibiapaba, 90, apto. 1402 A, Tamarineira, em Recife - PE. **Adquirente: José Gilvan Souza Santos**, brasileira, nascido em 21/01/1987, portador da CNH. nº **05180194862**, expedida pelo DETRAN-PE, em 18/04/2012 e do CPF/MF. sob o nº **067.444.884-73**, solteiro, residente e domiciliado na 1ª Travessa Rafael, 2, Penedo, em São Lourenço da Mata - PE. **Título:** Compra e Venda. **Forma do Título :** Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV-SFH, datado de 09 de Março de 2015. **Contrato nº:** 8.4444.0861761-7; **Valor:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Sendo composto mediante integralização das parcelas abaixo: Recursos Próprios já pagos em moeda corrente R\$ 15.738,00 (quinze mil, setecentos e trinta e oito reais); Desconto concedido pelo FGTS/União R\$ 8.262,00 (oito mil, duzentos e sessenta e dois reais) e Financiamento: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Foi recolhido referente ao pagamento das custas do ato, **Emolumentos: R\$ 566,95; TSNR: R\$ 300,00 e FERC: R\$ 63,00** ; Protocolado sob o nº. 31845, em data de 10/03/2015, 12:44:50. São Lourenço da Mata, 16 de Março de 2015. Eu, Gabriela Maria de Moraes Cunha e Silva, Escrevente o digitei. Eu, Ivaldo Soares de Lacerda, Oficial Substituto, subscrevo e assino.

R.2 - 20198 - Credora Fiduciária : Caixa Econômica Federal - CAIXA, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto - Lei, nº 759/1969, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto - Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF, sob o nº **00.360.305/0001-04**, representada por seu procurador **Eraclides Maria Galvão Amaral**, brasileira, casada, Economiária, portadora da Carteira de Identidade nº **5.709.421-SDS-PE**, e do CPF. nº **043.687.374-58**, conforme procuração lavrada às fls. 069/070, do Livro 2895, em 10/08/2011, no 2º Tabelionato de Notas e Protesto Ofício de Notas de Brasília/DF e Substabelecimento lavrado às fls. 170, do Livro 0911, em 20/10/2014, no 3º Tabelionato de Notas do Recife, doravante denominada simplesmente CAIXA. **Devedor Fiduciante: José Gilvan Souza Santos**, brasileira, nascido em 21/01/1987, portador da CNH. nº **05180194862**, expedida pelo DETRAN-PE, em 18/04/2012 e do CPF/MF. sob o nº **067.444.884-73**, solteiro, residente e domiciliado na 1ª Travessa Rafael, 2, Penedo, em São Lourenço da Mata - PE. **Título:** Alienação Fiduciária; **Forma do Título :** Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV-SFH, datado de 09 de Março de 2015. **Contrato nº:** 8.4444.0861761-7; **Valor:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), à serem pagos no prazo de 360 (trezentos e sessenta) meses, em prestações mensais e consecutivas; Sendo o valor da primeira prestação de R\$ 525,84 (quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Foi recolhido referente ao pagamento das custas do ato, **Emolumentos: R\$ 566,95; TSNR: R\$ 260,66 e FERC: R\$ 63,00** ; Protocolado sob o nº. 31845, em data de 10/03/2015, 12:44:50. São Lourenço da Mata,





Valide aqui
este documento



SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705
Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010
Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralslm@gmail.com
Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



16 de março de 2015. Eu, Gabriela Maria de Moraes Cunha e Silva, Escrevente o digitei. Eu, Ivaldo Soares de Lacerda, Oficial Substituto, subscrevo e assino.

Av.3 - 077065.2.0020198-86 - RENUMERAÇÃO DA MATRÍCULA: Procedo a presente averbação de renumeração, desta Matrícula, para o Código Nacional de Matrícula – CNM n. 077065.2.0020198-86, de acordo com o artigo 2º, Parágrafo Único, do Provimento n. 143 datado de 25/04/2023, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). São Lourenço da Mata/PE, 17/08/2023. Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo, _____.

AV-4 - 077065.2.0020198-86 - Protocolo n. 51.483 - 17/07/2024 - 09:23:04 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA : Procedo a presente averbação da solicitação do início do procedimento para a consolidação da propriedade fiduciária, com a prática dos demais atos necessários ao fim colimado, feita pela fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, por intermédio do Ofício n. **500907/2024**, datado de **12/07/2024**, na conformidade da previsão constante no artigo 26 e seus parágrafos da Lei n. 9.514, de 20/11/1997, relativamente a alienação fiduciária registrada no **R-2**, da presente Matrícula. Guia de recolhimento **SICASE n. 20533513**, no valor total de R\$ 112,33, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 78,98; TSNR: R\$ 17,55; FERC: R\$ 8,78; FERM-PJPE: R\$ 0,88; FUNSEG: R\$ 1,76 e ISS: R\$ 4,38; **Selo digital** n. 0077065.GIS06202401.04218 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 17/07/2024. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente a/o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 17/07/2024 09:28:37

AV-5 - 077065.2.0020198-86 - Protocolo n. 51.483 - 17/07/2024 - 09:23:04 - COMUNICAÇÃO : Procedo esta averbação, na conformidade dos artigos 1.456, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) – e 33, da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964: **DA INSTITUIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** - para constar que o Empreendimento denominado **CONJUNTO RESIDENCIAL NOVA TIÚMA I**, situado na Rua Severino Arquelino da Silva (antiga Rua 13), n. 54, bairro Tiúma, CEP 54737-490, na cidade de São Lourenço da Mata/PE, foi registrada no R-7, da Matrícula (CNM) 077065.2.00 **18986-36**, em data de 19/01/2015, desta Serventia Registral, por **ALEXANDRE DE MELO CAVALCANTI AZEVEDO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF n. **862.636.504-78**, portador da carteira de identidade n. **4.412.814**, que resolveu **instituir, especificar e convencionar**. Guia de recolhimento **SICASE n. 21354263**, no valor total de R\$ 112,33, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 78,98; TSNR: R\$ 17,55; FERC: R\$ 8,78; FERM-PJPE: R\$ 0,88; FUNSEG: R\$ 1,76 e





Valide aqui
este documento

ISS: R\$ 4,38; **Selo digital** n. 0077065.NAP09202401.05107 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 03/12/2024. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente a/o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 03/12/2024 08:37:48

AV-6 - 077065.2.0020198-86 - Protocolo n. 51.483 - 17/07/2024 - 09:23:04 - DECURSO DE PRAZO SEM PURGAÇÃO DA MORA: Procedo esta averbação, nos termos do artigo 26-A, § 1º, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-4** desta Matrícula, após a devida intimação do/a/s devedor/es, ocorreu o decurso de prazo legal, sem a purgação da mora pelo/a/s devedor/es. Guia de recolhimento **SICASE n. 20533513**, no valor total de R\$ 112,33, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 78,98; TSNR: R\$ 17,55; FERC: R\$ 8,78; FERM-PJPE: R\$ 0,88; FUNSEG: R\$ 1,76 e ISS: R\$ 4,38; **Selo digital** n. 0077065.NAR09202401.05612 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 03/12/2024. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente a/o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 03/12/2024 08:37:50

AV-7 - 077065.2.0020198-86 - Protocolo n. 51.483 - 17/07/2024 - 09:23:04 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE: Procedo esta averbação, de acordo com os artigos 1.177, VIII, e 1.335 a 1.346, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) – e 23, 26, caput, §§ 1º ao 8º, 26-A e § 1º, e 27, caput, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, em observância ao procedimento iniciado a requerimento da credora fiduciária, em data de **12/07/2024**, acompanhado da/s notificação/ões do/a/s devedor/es fiduciário/s, realizada/s pela **Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE**, datada de **19/07/2024**, **22/07/2024** e **23/07/2024**, sob o registro n. **8.002** (negativa), e datada de **31/07/2024**, **05/08/2024** e **06/08/2024**, sob o registro n. **8.018** (negativa), sendo procedida via publicação de **edital online** no **Diário do Registro de Imóveis Eletrônico**, edições n. **1433/2024**, **1434/2024** e **1435/2024**, sem que houvesse a purgação da mora no prazo legal, para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, objeto desta matrícula, em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, CEP 70304-914, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04; e **AVALIAÇÃO FISCAL E DO RECOLHIMENTO DO ITBI:** O imóvel em questão, ora consolidado, foi avaliado pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, pela cifra de **R\$ 131.696,20 (cento e trinta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte centavos)**, conforme a guia de Imposto sobre transmissão de bens imóveis por ato oneroso inter-vivos (ITBI - I-V) n. **11916/2024**, datada de 01/11/2024, figurando o código de barras n. **8167000026 7 33924167202 3 41201000000 5 00003437643 4**, com o valor para recolhimento de **R\$ 2.633,92 (dois mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos)**, o que foi feito pela Caixa Econômica Federal (CEF), em data de 05/11/2024, conforme código de operação **CEF00310511240370790002595**. **EMISSÃO DA DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÕES**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C9M2P-NG9YL-TVA2F-96L2V>



Valide aqui este documento

**SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas

Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralslm@gmail.com

Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



IMOBILIÁRIAS (DOI): EMITIDA A DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias, no prazo legal, por esta Serventia Registral, de acordo com artigo 8º, da Lei n. 10.426, de 24 de abril de 2002, e Instrução Normativa RFB n. 1.112, de 28 de dezembro de 2010. Guia de recolhimento **SICASE n. 20533513, 21354269**, no valor total de R\$ 1.111,25, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 651,68; TSNR: R\$ 329,24; FERC: R\$ 72,41; FERM-PJPE: R\$ 7,24; FUNSEG: R\$ 14,48 e ISS: R\$ 36,20; **Selo digital** n. 0077065.NAT09202401.05108 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 03/12/2024. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente a/o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 03/12/2024 08:37:52

AV-8 - 077065.2.0020198-86 - Protocolo n. 51.483 - 17/07/2024 - 09:23:04 - DECLARAÇÕES DE DISPENSAS OBRIGACIONAIS APRESENTADAS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) DA: (I) CND TPEI (TAXA DE PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNCIO); (II) CND DAS OBRIGAÇÕES CONDOMINIAIS; E (III) CND MUNICIPAL: Procedo esta averbação, de acordo o artigo 1.177, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) –, para constar as declarações de compromissos obrigacionais, datadas de **06/11/2024**, firmadas pela credora fiduciária, Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, CEP 70304-914, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, por intermédio da Gerente de Centralizadora, Milton Fontana, da CESAV/FL – CN Suporte à Adimplência – Florianópolis, com endereço na Rua Nossa Senhora de Lourdes, n. 111, 4º andar, Agrônômica, CEP 88025-220, na cidade de Florianópolis/SC, telefone (48) 3722-5631 e endereço eletrônico (e-mail): cesavfl@caixa.gov.br, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia n. **8.4444.0861761-7**, em complementação à documentação necessária a efetivação do procedimento da consolidação da propriedade do imóvel desta Matrícula, assumindo (a) a responsabilidade pelas dispensas das apresentações das certidões atinentes ao imóvel, desta Matrícula, (i) da Negativa de Débitos da Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio (TPEI); (ii) da Quitação das Obrigações Condominiais; e (iii) da Negativa de Débitos Municipais; e (b) pelas eventuais obrigações pendentes, em atenção ao disposto no artigo 2º, § 2º, da Lei n. 7.433, de 18 de dezembro de 1985. Guia de recolhimento **SICASE n. 21354263**, no valor total de R\$ 112,33, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 78,98; TSNR: R\$ 17,55; FERC: R\$ 8,78; FERM-PJPE: R\$ 0,88; FUNSEG: R\$ 1,76 e ISS: R\$ 4,38; **Selo digital** n. 0077065.NAZ09202401.00183 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 03/12/2024. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente a/o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 03/12/2024 08:37:54





Valide aqui
este documento

AV-9 - 077065.2.0020198-86 - Protocolo n. 51.483 - 17/07/2024 - 09:23:04 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Procedo esta averbação para constar que foi cancelada a alienação fiduciária registrada no **R-2**, desta Matrícula, na conformidade do Ofício n. **500907/2024**, datado de **06/11/2024**, encaminhado pela Central de intimação eletrônica, em favor da Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, CEP 70304-914, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04. Guia de recolhimento **SICASE n. 21354263**, no valor total de R\$ 112,33, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 78,98; TSNR: R\$ 17,55; FERC: R\$ 8,78; FERM-PJPE: R\$ 0,88; FUNSEG: R\$ 1,76 e ISS: R\$ 4,38; **Selo digital** n. 0077065.NBA09202401.05925 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 03/12/2024. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente a/o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 03/12/2024 08:37:56

AV-10 - 077065.2.0020198-86 - Protocolo n. 51.483 - 17/07/2024 - 09:23:04 - INDISPONIBILIDADE CONDICIONAL DA PROPRIEDADE; E OBRIGAÇÃO DA CREDORA FIDUCIÁRIA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), DE PROMOVER, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PÚBLICO LEILÃO PARA A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL: Procedo a presente averbação, de acordo com o artigo 27, caput, e §§ 1º ao 8º, e, ainda, com observância do disposto no artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para constar (i) a cláusula de restrição de disponibilidade condicional do imóvel consolidado desta Matrícula; e (ii) a obrigatoriedade da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, CEP 70304-914, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, de promover, no prazo de 30 (trinta) dias, público leilão para a alienação do imóvel consolidado desta Matrícula. Guia de recolhimento **SICASE n. 21354263**, no valor total de R\$ 112,33, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 78,98; TSNR: R\$ 17,55; FERC: R\$ 8,78; FERM-PJPE: R\$ 0,88; FUNSEG: R\$ 1,76 e ISS: R\$ 4,38; **Selo digital** n. 0077065.NBC09202401.04352 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 03/12/2024. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente a/o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 03/12/2024 08:37:58

CERTIFICO que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, desde sua instalação em 14/02/1879 até **03 de dezembro de 2024**. **CERTIFICO** mais, que encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que aqui transcrevo em inteiro teor, ou seja, reprodução autêntica da Matrícula (CNM) n. 077065.2.0020198-86. **CERTIFICO**, que para efeitos de alienação, gravame ou disponibilidade do imóvel, desta Matrícula, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, podendo ser convalidada, uma única vez, dentro do prazo de 6 (seis) meses, desde que não tenha havido qualquer alteração, nos termos do artigo n. 1239, § 11º e 12º, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C9M2P-NG9YL-TVA2F-96L2V>

Valide aqui
este documento**SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705
Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralslm@gmail.com
Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa

Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE). **CERTIFICO** ademais, que a presente certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais, e restrições sobre o imóvel, que é próprio ante a inexistência de domínio da União e do instituto da enfiteuse particular, tudo independentemente de certificação específica pelo Oficial Registrador. **CERTIFICO** mais, que foi feita a consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) com o resultado negativo, por intermédio do Código HASH: 99c7.45b4.73f0.6653.6e3c.aaf2.3546.20be.ba91.f36e. **CERTIFICO** outrossim, que os dados pessoais constantes neste documento estão protegidos pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), apesar de público, devem ser utilizados somente para os fins específicos a que se destinam, ficando advertido que o uso para finalidades diversas desses dados, sujeitará o responsável às sanções nas áreas civil, criminal e administrativa, no que couber.

CERTIFICO, finalmente, que as despesas deste instrumento foram recolhidas por intermédio da Guia de recolhimento SICASE n. 20354263, com a descrição dos títulos e respectivos valores: Emolumentos: 40,12; FERC: 4,46, (Lei n. 12.978, de 28 de dezembro de 2005); TSNR: 8,92, (Lei n. 11.404, de 19 de dezembro de 1996 e Ato n. 1042/2013 - SEJU); FERM-PJPE 0,45, (Lei n. 16.521, de 27 de dezembro de 2018); FUNSEG 0,89, (Lei n. 16.522, de 27 de dezembro de 2018); ISS R\$ 2,22, perfazendo um total: 57,06. Selo: 0077065.NBK09202401.06585. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE em 03 de dezembro de 2024. Esta certidão foi elaborada e transcrita por: GILBERTO BEZERRA DA SILVA - Escrevente, e conferida por: LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial que este instrumento subscreve. NADA MAIS

**Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco**Selo: 0077065.NBK09202401.06585
Data: 03/12/2024 às 08:50:15
Consulte a autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigitalValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C9M2P-NG9YL-TVA2F-96L2V>

SERVICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

